

O FIGUEIROENSE

ORGÃO DO PARTIDO REPUBLICANO DO CONCELHO DE FIGUEIRO DOS VINHOS

PROPRIEDADE DO CENTRO REPUBLICANO CINCO DE OUTUBRO

Editor

José Francisco da Silva
Director e Administrador
Arthur de Paiva Furtado

ASSIGNATURAS

Um anno	1\$20
Seis mezes	\$60
Brazil, anno	2\$00
Africa, anno	1\$20
Nome avulso	\$03

Anunciam-se as obras das quaes se receba um exemplar

Publica-se aos sabbados

Administração, composição e impressão na typographia do

CENTRO REPUBLICANO

Rua da Agua — FIGUEIRO DOS VINHOS

PUBLICAÇÕES

Anuncios - cada linha	\$04
Repetições	\$02
Imposto do sello	\$01

Toda a correspondencia deve ser dirigida ao director

Originas sejam ou não publicadas não se restituem
Anuncios permanentes e communicados preços convencionaes

A GUERRA E A GREI

Tem vibrado patrioticamente a alma nacional n'um gesto alevantado de legitima desafronta que ha de encher de pasmo os proprios adversarios.

Desde que a Allemanha—n'um impulso d'arrogancia pouco harmonisavel com os embaraços que a assoberbam—nos arremessou desdenhosa o seu cartel de desafio todas as bandeiras partidarias de prompto se curvaram ante a sagrada bandeira da Patria, para defendel-a e engrandecel-a como sempre foi defendido e engrandecido pelos portuguezes esse symbolo sagrado do velho Portugal das descobertas e das conquistas, que outr'ora assombrou o mundo com os altos feitos dos seus egregios guerreiros.

Republicanos e monarchicos, livres pensadores e catholicos accorrem de toda a parte, ainda dos mais distantes confins do mundo, com um patriotismo que entenece e uma coragem que nos orgulha, a offerer a Patria os seus serviços e o seu sangue para que ella uma vez mais e como sempre saia da lucta coberta de louros, honrando o seu passado e o seu presente e mostrando aos seus inimigos que é tão respeitadora e prudente na paz quanto grande, arrojada e decidida na lucta.

Ainda agora n'esse adoravel Brazil mais de dois mil compatriotas nossos, em entusiastico cortejo e ao som da Portugueza, vão junto do embaixador de Portugal sr. dr. Duarte Leite, levar os protestos da sua solidariedade e do seu patriotismo, affirmando solemnemente ao legilimo representante do seu paiz que estão promptos a sacrificar o seu socego, a sua tranquillidade e até a propria vida pela gloria da sua patria, que querem respeitada e ennobrecida, como lh'a legaram os seus antepassados, estando inteiramente decididos a virem encorporar-se nas forças combatentes ao primeiro signal de mobilisação.

Pelo que directamente diz respeito ao nosso paiz, o mesmo patriotismo por toda a parte se regista sendo verdadeiramente de louvar a attitude d'aquelles que

pela idade e condições de robustez estão naturalmente indicados para intervir na grande lucta, que se encontram firmemente decididos a ir tomar o seu lugar ao lado das nobres nações aliadas logo que a patria reclama a sua intervenção.

E' na verdade sobremaneira consolador este alevantado estado da heroica alma portugueza, estado aliás bem proprio da nossa raça, que jámais soube recuar ou tremer e que, bem pelo contrario, encheu de verdadeiro asombro o universo inteiro com os rasgos da sua valentia levada a extremos de verdadeira temeridade, que a historia regista nas suas paginas de mais grandioso fulgor.

A hora é porém de sacrificios para todos e se nem todos podem pegar n'uma arma para affrontar o inimigo nem por isso se devem julgar isentos da sua quota parte de sacrificios no mal que a guerra occasiona e que por todos, repetimos, deve ser dividido, para que mais promptamente de nós seja afastado.

Uma das cruzadas mais santas, de mais urgente solução e que mais se presta e recommenda ao concurso dos que na guerra não podem directamente intervir, é a assistencia ás familias pobres dos soldados que partem.

Uma grande parte d'esses heroicos defensores da nossa Patria deixa na sua aldeia os alquebrados paes e muitos até a esposa e os filhinhos, de que são unicos amparos e cuja incerteza de recursos lhe leva torturada a alma de guerreiros.

Se esses bravos partirem com a certeza de que os entes que lhe são caros terão quem os sustentem e ampare durante a sua ausencia, essa torturante incerteza desaparecerá inteiramente do seu espirito e todo elle exclusivamente entregue á defeza da patria não terá outro pensamento que não seja o de aniquilar o inimigo commum.

Estabelecer, pois, essa assistencia com o concurso de todos os que tenham sobras e na rigorosa proporção d'estas, tal é, a nosso vêr, a medida de mais

urgente execução e pela qual os que não combatem tem meio facil, humanitario e por tantos motivos grato de darem á sagrada causa da patria o seu quinhão de sacrificios.

Voltaremos ao assumpto e então teremos eneejo de expôr qual a fórma por que essa assistencia se nos affigura mais viavel.

FACTOS E OCCORRENCIAS

Pela guerra e pela grei

Depois de escripto e composto o nosso artigo de fundo, tivemos conhecimento do chamamento ás fileiras do exercito, dos licenciados constantes do edital que ao diante publicamos, facto este que reveste de toda a urgencia a ideia que tivemos da organização da assistencia ás familias pobres dos nossos briosos soldados.

Por tal motivo nos apressamos a declarar que o nosso presado amigo e sr. Joaquim Lacerda Junior, d'esta villa, põe á disposição da commissão que para tal fim se constitua a importante verba de cem escudos annuaes, ou tomará a seu cargo a assistencia d'uma ou duas d'essas familias, se por esta fórma se reconhecer que a indicada assistencia possa ser mais proveitosa.

Por causa da guerra

Pelo decreto n.º 2.352 publicado no Diario do Governo, de 21 do corrente mez, foi determinado que toda a correspondencia expedida do territorio da Republica para paizes estrangeiros ou no mesmo territorio recebida d'esses paizes, é ainda a correspondencia permutada entre a metropole e as colomias seja sujeita a rigorosa censura, sendo aberta e só se deixando seguir a que fôr considerada imofensiva.

A correspondencia cujo seguimento fôr permittido será de novo fechada com sintas de papel especial, e a apprehendida será destruida pelo fogo no acto da apprehensão.

Os da «União», e a Camara

Professor de Campelo

Os da União publicaram no seu penultimo numero o despacho da-

do pela Auditoria Administrativa de Leiria na reclamação que o digno agente do Ministerio Publico n'esta comarca houve por bem levar da deliberação camararia que nomeou para a escola de Campelo o digno professor Etevlino de Mattos Condeixa.

Esqueceu-se porém a União de publicar ao mesmo tempo a impugnação feita a esse despacho pelo illustre advogado da Camara, sr. dr. Pedro Dias, e esse esquecimento pôde e deve dar logar a varios equivocos da parte dos seus leitores.

Impedidos tambem de o fazer pela falta de espaço com que vimos luctando limitamo-nos a dizer á União que é cedo de mais para queimar os seus foguetes, podendo e devendo succeder que elles tenham de ser queimados por outros.

Do despacho do auditor ha de occupar-se o Supremo Tribunal Administrativo e depois d'este será de novo dada a palavra á Camara para voltar a deliberar, se a primitiva deliberação fôr anulada, o que aliás não cremos.

Professora da Lomba da Casa

No mesmo jornal já por vezes e com a mesma infelicidade de sempre se alludiu á digna professora da Lomba da Casa, afirmando-se o grande dislate de que esta professora tem, em face da lei, direito ao subsidio de residencia de 25\$00 annuaes que a Camara, dizem elles, lhe tem pago apenas com oito escudos.

O que a lei diz e a Camara cumpre é que esse subsidio seja dado aos professores a quem não fôr dada casa para residencia, o que no presente caso se não dá.

Quando para a Camara passaram os serviços da instrucção já a digna professora residia na casa em que ainda se conserva, arrendada pelo Estado ao proprietario Antonio Jorge Carreira, da Lomba da Casa, a quem a Camara tem continuado a pagar a renda estipulada no respectivo titulo d'arrendamento. que foi feito em 1 de janeiro de 1911, não tendo pois, é claro, que conceder subsidios de residencia a quem fornece casa para residir.

Os da «União» lembraram-se talvez de invocar este caso para poderem dirigir, como fizeram no seu ultimo numero, torpes insinuações ao nosso querido amigo e sr. José Duarte Moreira, da Lomba da Casa, mas se esse foi

o seu proposito, nova infelicidade acompanhou o seu gesto, porque este nosso amigo é tão correcto e digno em todas as suas coisas que, francamente, está bem ao abrigo de ataques taes.

Baptisado

Com o nome de Joaquim foi baptisado na quarta-feira da presente semana um filhinho do nosso presado amigo e sr. Luiz Ferreira, importante commerciante da nossa praça.

Foram padrinhos o sr. Antonio Ferreira e D. Izaura Quaresma Ferreira, tios do neophito, sendo em seguida ao baptisado offerecido aos padrinhos e mais pessoas de familia um lauto banquete por aquelle nosso bom amigo e sr. Ferreira.

Falta d'espaco

Por absoluta falta de espaco somos forçados a retirar algum original depois de composto.

Despedida

Tendo de retirar para Thomar onde vou encorporar-me no regimento d'infantaria 15, e não podendo despedir-me de todas as pessoas com quem tenho mantido amigaveis relações, venho fazel-o por esta forma agradecido a todos a estima que me dispensaram.

Figueiró dos Vinhos, 28 de maio de 1916.

Joaquim Estevam Rodrigues

NA FREGUEZIA DE CAMPELO

Senhora do Pranto

Deve realisar-se hoje á noute e amanhã de dia na importante povoação de Villas de Pedro, a antiquissima e grandiosa festividade da Senhora do Pranto que vae ser abrilhantada pela philarmonica da Castanheira de Pera e que como de costume terá vistoso jardim de fogo, missa cantada, sermão, procissão e arraial.

Os respectivos mordomos e nossos bons amigos Manuel da Silva, do Castello e Abel Pereira, de Villas de Pedro tem sido verdadeiramente incansaveis em promover que essa festividade tenha todo o brilhantismo possível.

Senhora da Graça

No domingo seguinte ou seja da 7 de maio proximo, ha de tam-bém realisar-se em Campello a festividade da Senhora da Graça, que será abrilhantada pela mesma philarmonica e onde vae recitar a oração sacra, o notavel pregador e nosso querido amigo padre Cypriano Domingos Rosa, natural d'aquella freguezia e actual parochio do Rabaçal.

CONVOCAÇÃO MILITAR

São chamados ás fileiras os licenciados

Foi já affixado o edital do ministerio da Guerra, convocando os militares licenceados.

E' do seguinte theor:

1.º—Em conformidade com as disposições das leis do recrutamento e da organização militar da Republica, são por este modo, convocados para serviço extraordinario, nos termos do decreto n.º 2:285 de 20 março de 1916, os militares licenceados, das diferentes armas e serviços, pertencentes ás unidades e classes abaixo designadas:

Artilharia n.ºs 2, 7 e 8, sargentos, primeiros cabos conductores, primeiros cabos serventes, segundos cabos e soldados conductores, clarins e ferradores, das classes de 1922, 1923, 1924 e 1925; cavallaria n.ºs 2, 7, e 8, sargentos, primeiros cabos, clarins e ferradores, das classes de 1922, 1923, 1924 e 1925; 2.º, 5.º, 6.º e 7.º grupos de metralhadoras, sargentos, primeiros cabos e corneiteiros, das classes de 1922, 1923, 1924 e 1925, e segundos cabos e soldados das classes de 1923, 1924 e 1925; infantaria n.ºs 7, 9, 12, 14, 15, 21, 22, 34 e 35, sargentos, primeiros cabos e corneiteiros, das classes 1922, 1923, 1924 e 1925, e segundos cabos e soldados das classes de 1923, 1924 e 1925; infantaria n.ºs 23, 24 e 28, sargentos, primeiros cabos, corneiteiros e segundos cabos e soldados das classes de 1922, 1923, 1924 e 1925; 2.ª, 5.ª e 7.ª companhias de saude, sargentos, primeiros cabos e corneiteiros das classes de 1922, 1923, 1924 e 1925, e segundos cabos e soldados das classes de 1923, 1924 e 1925; 2.ª, 5.ª e 7.ª companhias de subsistencias, sargentos e primeiros cabos das classes de 1922, 1923, 1924 e 1925 e segundos cabos e soldados da classe de 1925; 2.ª, 5.ª e 7.ª companhias de equipagens, sargentos, primeiros cabos; segundos cabos e soldados, clarins e ferradores das classes de 1922, 1923, 1924 e 1925.

Os militares das classes acima indicadas são os que foram dados prompts da instrucção de recrutas nos annos seguintes: os da classe de 1922 no anno de 1912; os da classe de 1923 no anno de 1913; os da classe de 1924 no anno de 1914; os da classe de 1925 no anno de 1915.

2.º—Esta convocação abrange todos os licenceados que, pertencendo ás mencionadas unidades no dia 1 de dezembro de 1915, mudaram de domicilio depois d'esta data.

3.º—Todos os officiaes das unidades indicadas, quer do quadro permanente, quer milicianos e os collocados nas mesmas unidades para effeitos de convocação ordinaria ou extraordinaria que não forem expressamente dispensados nos termos do Regu-

lamento de Mobilisação, deverão apresentar-se nas suas unidades no dia e hora fixados para a apresentação dos respectivos licenceados.

4.º—Os militares convocados marcharão directamente de suas casas para os locais de apresentação abaixo designados. Aquelles que tiverem de seguir em caminho de ferro, marcharão directamente de suas casas para a estação e apresentarão as suas cadernetas ao chefe da estação para elle arrancar d'ellas as respectivas requisições de transporte e mandar-lhe dar os bilhetes.

5.º—Todos devem apresentar-se fardados, com os artigos que lhes tiverem sido entregues e com as suas cadernetas. A chamada começará em seguida ao toque de formar companhias, esquadões e baterias, feito ás 9 horas dos dias abaixo designados.

6.º—Os militares que, como proprietarios de animaes e vehiculos, tiverem de apresentar estes em local differente d'aquelle onde tem de se apresentar, marcharão a apresentar os seus animaes e vehiculos onde lhes tiver sido determinado e ahí farão visar a sua caderneta pela auctoridade militar a quem fizerem essa entrega, a qual lhe lançará a verba de apresentação e marcará itinerario para o local de reunião onde devem apresentar-se em seguida.

7.º—Os militares convocados que não poderem apresentar-se por motivo de doença deverão baixar immediatamente ao hospital militar mais proximo, ou ao hospital civil se aquelle for muito distante, devendo o director d'este ultimo participar a occorrença e o tempo provavel de tratamento á auctoridade militar mais proxima. Quando não possam baixar ao hospital, deverão enviar ao commandante de sua unidade, attestado medico que pode perigar a sua vida com remoção.

8.º—Commette o crime de **deserção em tempo de guerra** todo o militar convocado que, sem motivo de força maior e, como tal, devidamente comprovado, se não apresentar d'entro de cinco dias a contar do dia e hora fixados n'este edital para a sua apresentação. O que estiver ausente por um numero de dias inferior ao acima indicado será punido disciplinarmente com **prisão correccional**, nos termos do decreto de 26 de julho de 1913.

9.º—Em harmonia com o decreto de 24 de março do corrente anno, poderão ser requisitados os animaes, e vehiculos, viveres, ferragens e todos os artigos necessarios ao exercito, pelas auctoridades militares a quem o regulamento de requisições impõe esse dever e nos termos do mesmo regulamento.

10.º—A affixação do presente edital nos logares publicos é, se-

gundo a lei, aviso e intimação sufficiente para a apresentação dos militares convocados.

11.º—Em nome dos altos interesses do Estado e do interesse dos proprios militares, roga-se a todas as auctoridades e mais pessoas que d'este edital tenham conhecimento, que deem a esta convocação a maior publicidade e a levem ao conhecimento de todos os interessados, facilitando-lhes, por todos os modos, o cumprimento do dever.

Apresentação das differentes divisões

Da 7.ª divisão, artilharia n.º 2, 2.ª e 3.ª grupos, na Figueira, no dia 14; artilharia n.º 8, em Abrantes, no dia 14; cavallaria n.º 2, em Lisboa, no dia 21; 7.º grupo de metralhadoras, em Castello Branco, no dia 14; infantaria n.º 7, em Leiria; infantaria n.º 15, em Thomar; infantaria n.º 21, 1.ª batalhão, na Covilhã; 2.ª batalhão, em Castello Branco; 3.ª batalhão, em Penamacôr; infantaria n.º 22, 1.ª batalhão, em Portalegre; 2.ª batalhão, Abrantes; 3.ª batalhão, em Elvas; 7.ª companhia de saude, 7.ª companhia de subsistencias e 7.ª companhia de equipagens, em Lisboa, todos no dia 5.

A nossa carteira

José dos Santos Abreu

Encontra-se já em Lisboa de regresso de Fernando Pó, onde estava administrando as propriedades que ali possui de sociedade com seu irmão Manuel, este nosso bom amigo que veio acompanhado de sua ex.ª esposa.

Conselheiro Simões Baião

Deve chegar a esta villa onde vem visitar o seu e nosso cummum amigo sr. dr. Manuel de Vasconcellos, abastado proprietario, aqui residente, o nosso velho e respeitabilissimo amigo e sr. Conselheiro Simões Baião, dos Cabaços.

Sua ex.ª que conta entre nós as maiores e mais justificadas sympathias dá-nos a honra de passar alguns dias na nossa terra.

João Coelho da Fonseca

De visita a sua ex.ª filha a distincta professora de Villas de Pedro encontra-se n'aquella localidade este nosso estimado amigo e assignante, empregado muito considerado dos correios em Lisboa, que nos deu o prazer da sua visita na sua passagem por Figueiró.

Joaquim Nunes d'Oliveira

De Beja onde é commerciante abonado, chegou hontem a esta villa este nosso patricio e muito estimado amigo, que se hospedou em casa do seu cunhado Antonio Luiz Agria, abonado proprietario, d'esta villa.

Pouco se demora entre nós devendo em breve regressar a sua casa.

VITICULTURA

A campanha viticola

A rebentação das videiras tardou este anno; mas, com este tempo favoravel que vaé correndo, com este sol criador que tudo reanima, em poucos dias se desferrará do atraso. Vêejam os pequeninos pãmpanos e crescem a olhos vistos.

Até agora a temperatura tem sido avessa ao desenvolvimento dos daminhos fungos que flagelam a videira; mas não devemos dormir á sombra d'essa felicidade. Logo que o calor aperte um pouco e alguma humidade sobrevenha, essa legião mimiga despertará, quem sabe se com grande violência.

Tomemos desde já as precisas precauções.

Está caro o enxofre; está carissimo o sulfato de cobre. Os tratamentos, pois, contra o oidio e contra o mildio serão este anno excepcionalmente dispendiosos. Mas façamos esse sacrificio; porque muito mais ruinoso será o perdermos a colheita. Objectar nos hão que sem tratamento sempre ha de haver alguma produção; e não faltará quem, fazendo calculos, conclua que a despesa á que o tratamento obriga, não será coberta com o augmento da produção. Mau calculo esse. Além de que o desastre poderá ultrapassar muito a importancia do dispendio a fazer com a despesa em tratamentos preventivos, ha a considerar que a depreciação da colheita pela falta de tratamentos não resultará sómente da redução na quantidade mas tambem da funesta influencia que as doenças exercem na qualidade do producto. Todos os viticultores experientes sabem que a qualidade dos vinhos e sobretudo a sua conservação dependem fundamentalmente do bom estado das uvas.

Já muitas vezes temos feito notar que não é a alta dosagem dos sais de cobre na preparação da calda bordeleza, nem mesmo a multiplicação das applicações o que mais seguramente combate o mildio. A calda bem preparada, com sulfato a 1 1/2 ou 2 %, e a applicação perfeita e oportuna—eis o que é essencial.

Quanto á oportunidade devemos lembrar que o primeiro tratamento deve ser feito com bom tempo logo que os pãmpanos atinjam o comprimento médio de palmo e meio. Deixar para mais tarde é correr o risco de as videiras serem acommetidas por uma invasão precoce; e os tratamentos que lhe succedem já não conseguem conjurar inteiramente o mal. Quando muito atenuam-no, limitam o seu alastramento.

Convém notar que a primeira pulverização, quando os pãmpanos ainda estão pouco desenvolvidos, é ainda a mais economica. Evidentemente gasta se menos calda, e a defeza é mais perfeita.

Não bastará, é claro, esse primeiro tratamento; a marcha da vegetação indicará quando deva fazer-se o segundo, que, normalmente deve seguir-se immediatamente á florescencia, e incidir principalmente sobre os cachos.

O terceiro tratamento pela calda devera ser applicado por todo o mez de Junho, quando o calor aperta e a uva attinge o tamanho de chumbo grosso de caça.

Executadas a preceito e as pulverisacões, sempre precedidas alguns dias da enxofra, devemos esperar que as nossas videiras resistam aos dois grandes inimigos, o mildio e o oidio, e ainda ao brown rot e grey-rot.

Já é sabido como se prepara a calda bordeleza—que é ainda o grande remedio contra o mildio e outras formas de podridão do cacho (rot): Para 100 litros de agua 1 1/2 a 2 kilos de sulfato de cobre (dose sufficientemente efficaz), neutralisan-

do-se com cal em quantidade que se regula pelo papel de tornessol ou fenolftaleina. A percentagem de cal orça por metade da do sal de cobre. Assim para 1 1/2 kilo d'este, regula 0,750 de cal; para 2 kilos de sulfato, 1 de cal. Mas esta base não dispensa o ensaio com o papel de tornessol ou de fenolftaleina, cuja reacção, como sempre se tem ensinado, indica com mais segurança quando a addição da cal attinge o grau sufficiente para lhe annular a acidez, que pode prejudicar a vegetação.

O cobre pode dissolver se muito bem na agua suspendendo-o n'um cesto mergulhado na barrica.

Para a dissolução do sal de cobre, que assim se faz em poucas horas, despejam-se na barrica 50 litros de agua.

Nos 10 litros restantes desfaz-se a cal viva, em pedra, até formar um leite de cal sem grumos.

Quando a dissolução do sulfato está completada, addiciona-se lhe o leite de cal, pouco a pouco, mexendo sempre; e antes de deitar todo o leite de cal, experimenta-se com o papel reagente. Enquanto elle não virar, ou mudar de cor, de azul para encarnado (no papel tornessol) ou de branco para carmim (no papel de fenolftaleina) a calda está acida, e continua-se portanto a addicionar leite de cal, até que o papel mude de cor, prova de que a calda já está neutralizada.

(Da Gazeta das Aldeias)

EDITAL

Antonio d'Azevedo Lopes Serra, presidente da Commissão Executiva da Camara Municipal de Figueiró dos Vinhos:

Faz publico que foi votada pela Camara Municipal d'este concelho na sua sessão de 22 do corrente mez a seguinte postura sobre gado caprino, postura que entrará em pleno vigor e execução 8 dias depois de publicada pelo presente edital.

Artigo unico

E' prohibido o transito ou divagação de gado caprino, em todas as vias publicas d'este concelho, que não vá acompanhado do respectivo conductor e preso com cordas ou correntes, por fórma a não poderem desviar-se d'essas vias para as propriedades marginaes, sob pena de dois escudos de multa pela transgressão, aggravada ao dobro nas reincidencias até ao limite legal.

N.º 1. — Na mesma pena incorrem todos os que apascentem gado caprino nos terrenos municipaes ou em terrenos particulares de que não sejam proprietarios.

§ 1.º — São exceptuados da disposição do artigo anterior os rebanhos estranhos ao concelho e por elle em transito, os quaes no emtanto ficarão sujeitos á multa cominada no numero dois, artigo vinte e dois do código de posturas mu-

nicipaes em vigor, se o transgredirem.

§ 2.º — Na falta de pagamento da multa cominada n'este artigo e seu paragrapho, por falta de bens do transgressor, será essa multa remivel por prisão á razão de cincoenta centavos diarios.

§ 3.º — Em tudo o mais que em relação a este assumpto não vaé aqui determinado observar-se ha o disposto no referido código de posturas municipaes.

E para constar se passou o presente e identicos que vão ser affixados nos logares do costume.

Figueiró dos Vinhos, 25 de abril de 1916.

O presidente da Commissão Executiva Antonio d'Azevedo Lopes Serra

Nota. — A affixação d'este edital é feita hoje, nos logares do costume e assim as suas disposições entrarão em vigor no dia 7 do proximo mez de maio.

FIGUEIRÓ DOS VINHOS

Servico de automoveis

a preços modicos

João Luiz Junior, proprietario do hotel e da alquilaria figueiroense, adquiriu tambem para alugar mais um magnifico automovel com logares para cinco pessoas com o qual faz servico para qualquer localidade.

Annuncio COMARCA de FIGUEIRÓ DOS VINHOS

(2.ª publicação)

PELO Juizo de Direito d'esta comarca e cartorio do escrivão do primeiro officio, correm editos de trinta dias, a contar da segunda publicação d'este annuncio, citando o interessado José Ramalho, casado, dos Chãos de Baixo, ausente em parte incerta, a fim de assistir a todos os termos até final do inventario orphanologico a que se procede por obito de José Fernandes, morador que foi no mesmo logar dos Chãos de Baixo, freguezia de Figueiró dos Vinhos, nos quaes é inventariante Mariana Rosa, viuva do inventariado, residente no alludido logar dos Chãos de Baixo.

Figueiró dos Vinhos, 6 de abril de 1916. E eu, Annibal Veiga Ferrão Paes, escrivão, que o subscrivi.

Verifiquei

O Juiz de Direito Elisio de Lima

CAIXEIRO

OFFERECE-SE com 7 annos de pratica de fazendas, miudezas e mercearia. Livre da vida militar.

Quem pretender dirija-se á Loja do Povo

ALMEIRIM

Rio de Janeiro

PROCURATORIO

Ernesto Gomes de Castro,

rua do Visconde de Inhauma, n.º 52, Rio de Janeiro, encarrega-se—com todo o zelo e mediante comissões modicas—de receber e fazer prompta remessa de rendas de casas, juros, dividendos e amortisações de quaesquer titulos, pagaveis n'aquella capital.

Tambem se encarrega de mandar fazer nos predios os concertos necessarios, fiscalisal-os, pagar impostos, etc.

Informações no Rio de Janeiro com qualquer Banco ou com as importantes casas Gomes de Castro & C.ª e João Reynaldo, Continho & C.ª; em Portugal: em Pedrogam Grande, com o sr. A. Thomaz Barreto; em Figueiró dos Vinhos, com os srs. Godinho & Pinto; em Castanheira de Pera, com o sr. Jacintho Alves Callado.

RELOJOARIA E OURIYESARIA

— DE —

MANUEL LOURENÇO GOMES DOS SANTOS

FIGUEIRÓ DOS VINHOS

O proprietario d'esta muito antiga e acreditada casa desejando corresponder por fórma condigna ao favor publico, resolveu fazer uma monstruosissima remessa de relógios para todos os preços.

De algibeira desde sendo estes em ouro e mais acreditada. 1 escudo até 45 escudos, (marca Longines) a melhor e mais acreditada.



Grande e variado sortido em relógios, taes como: de sala, historicos com lindas vistas, e ainda outros com corda para **quatrocentos dias**, garantindo o seu proprietario que os affiança por 30 annos, como póde provar-se com o testemunho de todas as pessoas por quem tem sido encarregado da sua escolha e portanto da sua garantia.

Concertos em todos os relógios a preços convidativos, sendo estes garantidos.

Estojos propios para brinde (alto valor)



N'esta acreditada casa tambem o publico encontra uma enorme variedade de gramofones e um colossal sortimento de discos com as mais lindas e variadas peças de musica, muito proprias da actualidade.

Vende machinas de costura, por preços baratissimos e convincentes, além d'isso tem tambem machinas novas de pé e mão aos seguintes preços e a prompto pagamento: de mão, dezoito escudos, (18\$000); de pé desde vinte e cinco a trinta e um escudos, (25\$000, 31\$000); sendo estas affiançadas por cinco annos.

Compra libras e peças d'ouro antigas; bem como compra e troca ouro velho e prata

AURORA COMMERCIAL

Figueiro dos Vinhos

A ESTE antigo e acreditado estabelecimento acaba de chegar uma grande remessa de fazendas nacionaes e estrangeiras proprias para a estação de verão, importante e valiosa, já pela qualidade como pela novidade, pois que é o que ha de melhor.

Sem augmento de preços, attendendo á grande transformação porque este estabelecimento possui, simplesmente no intuito de bem servir o publico, que n'elle encontrará os mais variados e bellos sortidos ao seu gosto.

Uma visita, pois, a este estabelecimento.

Um grande sortido de gramofones com lindas colleções de discos (ultima novidade)

Tem sempre bicycletes e respectivos accessorios.

O proprietario,
Victorino R. Ferreira

Typographia de "O Figueiroense,"

FIGUEIRÓ DOS VINHOS

Fornecem-se com rapidez, perfeição e economia todos os trabalhos typographicos

Ha em deposito grande quantidade de impressos para repartições publicas

Bilhetes de visita, em phantasia, pergaminho, marfim e luto de toda a qualidade, por preços convidativos.

HOTEL VIZIENSE REGISTADA

Dua dos Douradores

LISBÕA

1) **proprietario.** previne os srs. passageiros que não se deixem illudir por intrusos que se dizem empregados da casa para assim os ludibriar, levando lhes preços exorbitantes em comparação aos que actualmente tem, que são:

Almoço, separado.....	300
Chá ou café e pão com manteiga.....	100
Jantar.....	400
Diaria 800 a.....	1000
Só dormida por pessoa....	300

N'estes preços está incluido o vinho as refeições.

Peco mais a fineza de verificar o emblema do bonet, o qual tem os dizeres da casa que o empregado representa, evitando assim o irem para outra.

Mais previne que n'este Hotel tem empregados habilitadss para acompanhar os srs. passageiros gratuitamente as agencias e indicar lhes a melhor forma de embarque e condução das suas bagagens, evitando assim o serem explorados.

Pede aos que desejam procurar o seu hotel, o avisem para os ir esperar.

N'este hotel trata-se de procurações e facilita-se o recebimento de letras.

O Proprietario
Antonio do Carmo Catado

CLINICA DENTARIA

Pelo medico

ADELINO D'ARAÚJO LACERDA

Figueiro dos Vinhos

Tratamento das doenças da boca e dos dentes; extração de dentes e raizes; limpeza da boca; obturações a amalgama, cimento, esmalte porcelana e ouro; colocação de dentes artificiaes e dentaduras completas em vulcanide simples ou com incrustações metalicas, d'ouro ou platina; dentes a pivôt; dentes blindados a ouro; corôas d'ouro; concertos em dentaduras partidas e limpeza de dentaduras velhas, ficando tão perfeitas e brilhantes como se fossem novas.

**Para os pobres
tratamento gratis**